

Concede título de cidadpø Carazinhense.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO
MUNICÍPIO DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido na forma da Lei Municipal, o título de cidadpø carazinhense em 1964 às seguintes pessoas:

- 1) Andreлина Maizonetti Leal;
- 2) IrmGrMaria Luiza, do Ginásio Nossa Senhora Aparecida
- 3) Dona Lúcia Honaiser Araújo;

Art. 2º - Estes títulos spø concedidos tendo em conta os relevantes serviços prestados, à coletividade de Carazinho pelas referidas pessoas nos setores assistenciais e educacionais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 13 DE ABRIL DE 1963.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito em exercício
a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário